

JUCESP
20 11 03



PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

RERRATIFICAÇÃO DA
20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.213.946.717 ("**Sociedade**"), resolvem rerratificar a 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir.

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesso <https://portal.digitfor.com.br/validador/KKR8D-CMH9R-4Z9U6-89PEH>



JUCESP
30 11 23



1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. **Data de Assinatura.** Na 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("**20ª ACS**"), registrada perante a JUCESP em 08 de novembro de 2023 sob o n.º 427.209/23-7, que tinha como objeto a incorporação pela Sociedade da **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Edifício Milano, 7º andar, Conjunto 72, Sala 25 de março, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("**Centro Cultural Americano**"), constou, equivocadamente, que tal deliberação teria ocorrido em 30 de setembro de 2023 quando, na verdade, ocorreu em 30 de outubro de 2023, conforme demonstrado no sumário de assinaturas emitido pelo Docusign, tratando-se, portanto, de mero erro material (**Anexo A**).

1.2. Em virtude de tal equívoco, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, rerratificar a 20ª ACS, a fim de que passe a constar a data correta em que a deliberação ocorreu, qual seja, 30 de outubro de 2023, alterando-se por consequência, todas as menções ao dia 30 de setembro de 2023 constantes na 20ª ACS para 30 de outubro de 2023, de forma que as deliberações ali tomadas passam igualmente a produzir seus efeitos a partir de **30 de outubro de 2023**, passando a 20ª ACS a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.3. **Protocolo de Intenções e Justificação.** Em virtude das deliberações acima, retifica-se também o Anexo I da 20ª ACS, qual seja, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda. ("**Protocolo de Intenções e Justificação**"), a fim de retificar a data de assinatura do referido documento, para que conste como data da assinatura o dia **30 de outubro de 2023** e não 30 de setembro de 2023, passando o Protocolo de Intenções e Justificação a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.4. **Da Ausência de Assinaturas.** Na 20ª ACS, deixou de constar a assinatura de Heloísa Moutinho Avilez Guerato, procuradora das sócias Longman Group (Overseas

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesso <https://portal.digitorte.com.br/validar/KKR8D-CMH9R-429J6-B9FEH>



JUCESP
30 11 23



Holding) Limited e Pearson Education Limited. Para sanar tal pendência, a referida procuradora firma o presente documento, bem como seus anexos, conferindo plena validade e eficácia às deliberações aqui contidas.

1.5. Por fim, ratificam-se as demais cláusulas e disposições da 20ª ACS que não foram expressamente alteradas por meio deste instrumento de rratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de outubro de 2023.

Sócias:

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2023 12:50:56 -03:00

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.807-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 14/11/2023 12:22:21 -03:00

DigiForte

DigiForte

LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2023 12:51:04 -03:00

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.807-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 14/11/2023 12:22:46 -03:00

DigiForte

DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge



Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validade/KKR8D-CMH9R-4Z9U6-B9PEH>



JUCESP
30 11 23

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717



20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Sócias resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano"), em conformidade com os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir (a "Incorporação"):

(A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1.2. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA., pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

(B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

1.3. As Sócias ratificam a nomeação dos peritos **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da

30 11 23



Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

(C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.4. As Sócias aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

(D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.5. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

(E) AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE FIM

1.6. As Sócias autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à efetivação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

(F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO



1.7. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Longman Group (Overseas Holdings) Limited,^[1] sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o *caput* da Cláusula 5 do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00

[...]"

2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL

2.1. As Sócias decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor Módulo

¹ **Nota à minuta:** Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria irrisório. No caso, a subscrição pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, seria inferior a 0,03 quotas/3 centavos.



O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio.

2.2. Ato contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sócias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas 'i' e 'iv' do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o caput e o Parágrafo 2º da Cláusula 2ª do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

[...]

Parágrafo 2º A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio



atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849-057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de





hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sócias por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90
NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1: A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.



Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios,



incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis



não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e, impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-



0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de

informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;

30 11 23



- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:



SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00	99,9999999%
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00	0,0000001%
TOTAL	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-



símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) **Giselda Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloisa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer



087
30 11 23

acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);

30 11 23



- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e



- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar



preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

30 11 20



EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18 abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.



30 11 23

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócios ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócios, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócios na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócios de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, sendo que as Sócios, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de setembro de 2023

Sócias:

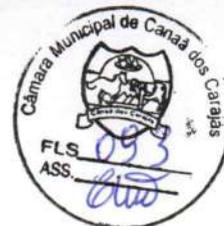
Designated by Heloisa Moutinho Avilez Guerato Assinada por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 3023414394 CPF: 323414394 Quarta-feira de Assembleia: 30/09/2023 17:24:55 BRT ICP	Designated by Gustavo Jose Ramos Jorge Assinada por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE 3023414394 CPF: 3023414394 Quarta-feira de Assembleia: 30/09/2023 18:42:48 BRT ICP
---	--

LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED
(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Designated by Heloisa Moutinho Avilez Guerato Assinada por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 3023414394 CPF: 323414394 Quarta-feira de Assembleia: 30/09/2023 17:24:51 BRT ICP	Designated by Gustavo Jose Ramos Jorge Assinada por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE 3023414394 CPF: 3023414394 Quarta-feira de Assembleia: 30/09/2023 18:42:48 BRT ICP
---	--

PEARSON EDUCATION LIMITED
(pp. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

DOCUMENTO OBJETO DE REPRESENTAÇÃO



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marco – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.009.055 (“Incorporada” ou “Centro Cultural Americano”); e

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.946.717 (“Incorporadora” ou “Pearson”);

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (c) comércio atacadista de



equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não-customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação serviços de hospedagem na internet; (n) portais provedores de conteúdo outros serviços de informação na internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadastros listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) impressão de material para uso publicitário.

CONSIDERANDO QUE as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

RESOLVEM as Partes firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda." ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados que visam a regular a incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

1. OBJETO

1.1. Incorporação. Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.



será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócias das Partes ("Incorporação").

2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Motivos e fins da Incorporação. A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação. A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	R\$ 1.575.079.393,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.575.079.394	R\$ 1.575.079.394,00

1.1. Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Pearson Education do Brasil Ltda.	16.999.999	R\$ 16.999.999,00
Multi Treinamento e Editora Ltda.	1	R\$ 1,00
Total	17.000.000	R\$ 17.000.000,00



4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PERITOS AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Versão Patrimonial. Por meio da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, com todos os elementos de seu ativo, passivo e patrimônio líquido, com a consequente extinção da Incorporada.

4.2. Profissionais Avaliadores. Foram contratados, nos termos do artigo 1.117, § 2º do Código Civil, os profissionais **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo como **Anexo A**.

4.3. Ratificação da Contratação dos Profissionais Avaliadores. A ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores será objeto de deliberação das sócias da Incorporada e da Incorporadora, nos termos da lei.

4.4. Declaração dos Profissionais Avaliadores. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.

JUCESP
30 11 23



1. RERRATIFICAÇÃO

1.1. **Data de Assinatura.** Na 20ª Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade ("20ª ACS"), registrada perante a JUCESP em 08 de novembro de 2023 sob o n.º 427.209/23-7, que tinha como objeto a incorporação pela Sociedade da **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Edifício Milano, 7º andar, Conjunto 72, Sala 25 de março, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Centro Cultural Americano"), constou, equivocadamente, que tal deliberação teria ocorrido em 30 de setembro de 2023 quando, na verdade, ocorreu em 30 de outubro de 2023, conforme demonstrado no sumário de assinaturas emitido pelo Docusign, tratando-se, portanto, de mero erro material (**Anexo A**).

1.2. Em virtude de tal equívoco, as sócias decidem, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, rerratificar a 20ª ACS, a fim de que passe a constar a data correta em que a deliberação ocorreu, qual seja, 30 de outubro de 2023, alterando-se por consequência, todas as menções ao dia 30 de setembro de 2023 constantes na 20ª ACS para 30 de outubro de 2023, de forma que as deliberações ali tomadas passam igualmente a produzir seus efeitos a partir de **30 de outubro de 2023**, passando a 20ª ACS a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.3. **Protocolo de Intenções e Justificação.** Em virtude das deliberações acima, retifica-se também o Anexo I da 20ª ACS, qual seja, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda. ("Protocolo de Intenções e Justificação"), a fim de retificar a data de assinatura do referido documento, para que conste como data da assinatura o dia **30 de outubro de 2023** e não 30 de setembro de 2023, passando o Protocolo de Intenções e Justificação a vigorar com a redação constante no **Anexo B** à presente.

1.4. **Da Ausência de Assinaturas.** Na 20ª ACS, deixou de constar a assinatura de Heloísa Moutinho Avilez Guerato, procuradora das sócias Longman Group (Overseas

Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digitiforte.com.br/validade/KKR8D-CMH9R-4Z9U6-89PEH>



JUCESP
30 10



Holding) Limited e Pearson Education Limited. Para sanar tal pendência, a referida procuradora firma o presente documento, bem como seus anexos, conferindo plena validade e eficácia às deliberações aqui contidas.

1.5. Por fim, ratificam-se as demais cláusulas e disposições da 20ª ACS que não foram expressamente alteradas por meio deste instrumento de rratificação.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de outubro de 2023.

Sócias:

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2023 12:50:56 -03:00

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 14/11/2023 12:22:21 -03:00

DigiForte

DigiForte

LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED

p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Assinado digitalmente por:
HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO
CPF: ***.341.438-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 14/11/2023 12:51:04 -03:00

Assinado digitalmente por:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Certificado emitido por AC SINCOR RFB G5
Data: 14/11/2023 12:22:46 -03:00

DigiForte

DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

p.p. Heloisa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge



Esse documento foi assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE, HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://portal.digiforte.com.br/validar/KKR8D-CMH6R-4Z9U6-B9PEH>





JUL 27
2011

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

20ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloisa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloisa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

Únicas Sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717 ("Sociedade");

Resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:



JUCESP
30 11 20

1. INCORPORAÇÃO

1.1. As Sócias resolvem aprovar, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, os atos necessários à incorporação, pela Sociedade, da sociedade **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.004-903, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.009.055 ("Incorporada" ou "Centro Cultural Americano"), em conformidade com os artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e dos artigos 224 a 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), aplicável subsidiariamente à Sociedade e à Incorporada nos termos dos seus contratos sociais, observados os termos e condições a seguir (a "Incorporação"):

(A) APROVAÇÃO DO PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO

1.2. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, depois de lido e discutido, o Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA., pela PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., que constitui Anexo I da presente alteração contratual (o "Protocolo"), e a consequente incorporação do valor patrimonial líquido de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos) da Incorporada pela Sociedade, tudo nos termos do Protocolo ora aprovado, sem qualquer emenda ou ressalva, ficando arquivado na sede da Sociedade.

(B) RATIFICAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS PERITOS PARA A ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DA INCORPORADA

1.3. As Sócias ratificam a nomeação dos peritos **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF/MF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da



Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para proceder à avaliação, a valor contábil, do acervo líquido da Incorporada, a qual, previamente consultada, concordou em realizar a avaliação, e desde logo apresentou o respectivo laudo, previamente elaborado.

(C) APROVAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1.4. As Sócias aprovam, depois de lido e discutido, sem qualquer emenda ou ressalva, o laudo de avaliação do acervo líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que, tendo como base o balanço patrimonial levantado em 31 de agosto de 2023, avaliou o patrimônio líquido da Incorporada em R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos). O Laudo de Avaliação constitui o Anexo II da presente alteração contratual e será arquivado na sede da Sociedade.

(D) APROVAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

1.5. As Sócias aprovam, por unanimidade e sem ressalvas, a Incorporação, resultando na incorporação do patrimônio líquido total de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), na forma das cláusulas acima.

(E) AUTORIZAÇÃO AOS DIRETORES DA SOCIEDADE PARA A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À INCORPORAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE TODOS OS ATOS PRATICADOS PARA ESSE FIM

1.6. As Sócias autorizam os diretores da Sociedade a, em nome da Sociedade, praticar todos os atos e assinar todos os documentos que forem necessários à efetivação da Incorporação, ratificando todos os atos já praticados e todos os documentos já assinados por eles para esse fim.

(F) AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO



1.7. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia Longman Group (Overseas Holdings) Limited,^[1] sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora.

1.8. Em decorrência das deliberações acima, altera-se o *caput* da **Clausula 5** do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00

[...].”

2. ALTERAÇÃO DO CEP DO ENDEREÇO DA SEDE E DAS FILIAIS LOCALIZADAS EM LOUVEIRA E BAIXA DE FILIAL

2.1. As Sócias decidem extinguir a filial inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0019-19 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.049, localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala E, Setor Módulo

¹ **Nota à minuta:** Usualmente o capital social é subscrito pela sócia majoritária nos casos em que o aumento proporcional seria irrisório. No caso, a subscrição pela sócia minoritária, de forma proporcional à distribuição atual, seria inferior a 0,03 quotas/3 centavos.



O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio.

2.2. Ato contínuo, em virtude da alteração dos CEPs do município de Louveira, estado de São Paulo, pelos Correios, as Sócias decidem atualizar o CEP do endereço da sede e das filiais da Sociedade localizadas na cidade de Louveira, descritas nas alíneas 'i' e 'iv' do Parágrafo 2º da Cláusula 2ª, para que passe a constar o CEP 13.294-002.

2.3. Em decorrência das deliberações acima, o *caput* e o Parágrafo 2º da Cláusula 2, do Contrato Social passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Cláusula 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

[...]

Parágrafo 2º A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio



atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849-057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de



hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01)."

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das deliberações acima expostas, decidem as Sócias por consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar de acordo com a nova redação transcrita a seguir:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada ("Código Civil"), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios,



incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis



não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-



0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de "kits" compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de



informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomáticos, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledifusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;
- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;



- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.598.195.878,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentos e setenta e oito reais), dividido em 1.598.195.878 (um bilhão, quinhentas e noventa e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, oitocentas e setenta e oito) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

SÓCIAS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00	99,9999999%
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00	0,0000001%
TOTAL	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00	100%

Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-



símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: (i) **Giselda Beirão Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; (ii) **Heloisa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; (iii) **Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; (iv) **Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer



acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e
- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);



- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação prévia dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e





- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguinte atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e
- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar

30 11 20



preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação.

(b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes."

CLÁUSULA 12. Em operações estanhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.



30 11 20

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.



DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 30 de setembro de 2023.

Sócias:

Desenvolvido por:
Helôia Moutinho Avilez Guerato
Assinado por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 902254143863
CPF: 3229443863
Distrito de Louveira, 30/12/2023 | 17:24:55 BRT
ICP
Selo

Desenvolvido por:
Gustavo Jose Ramos Jorge
Assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE 9484146271
CPF: 9484146271
Distrito de Louveira, 30/12/2023 | 18:42:38 BRT
ICP
Selo

LONGMAN GROUP (OBERSEAS HOLDINGS) LIMITED
(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Desenvolvido por:
Helôia Moutinho Avilez Guerato
Assinado por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 902254143863
CPF: 3229443863
Distrito de Louveira, 30/12/2023 | 17:24:55 BRT
ICP
Selo

Desenvolvido por:
Gustavo Jose Ramos Jorge
Assinado por GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE 9484146271
CPF: 9484146271
Distrito de Louveira, 30/12/2023 | 18:42:41 BRT
ICP
Selo

PEARSON EDUCATION LIMITED
(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

(a) **CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marco – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.213.009.055 (“Incorporada” ou “Centro Cultural Americano”); e

(b) **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na JUCESP sob o NIRE 35.213.946.717 (“Incorporadora” ou “Pearson”);

sendo a Incorporadora e a Incorporada denominadas individualmente como Parte e, em conjunto, como “Partes”.

CONSIDERANDO QUE a Incorporada tem por objeto social: (a) prestação de serviços de ensino livre, consultoria linguística em geral, treinamento de pessoal, promoção de congressos e eventos linguísticos; (b) desenvolvimento e criação de obras originais tais como livros, materiais didáticos e correlatos; (c) intermediação, exploração, licenciamento de métodos, marcas e patentes, direitos autorais próprios ou de terceiros e demais atividades inerentes ao ensino, inclusive a editoração e composição gráfica e eletrônica; (d) comércio, importação e exportação de métodos, livros, materiais didáticos, jornais, revistas, discos, fitas, CD ROM, DVD, equipamentos eletrônicos, digitais e de multimídia de comunicação para ensino em geral, inclusive móveis acessórios escolares; (e) acessórios para acondicionamento de materiais didáticos, tais como bolsas, pastas, malas, caixas para arquivo, artigos esportivos para a educação e condicionamento físico, uniformes acessórios de vestuários e artigos para presentes; e (f) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista.

CONSIDERANDO QUE a Incorporadora tem por objeto social (a) comércio atacadista de livros jornais outras publicações; (b) outros representantes comerciais agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; (c) comércio atacadista de



equipamentos de informática; (d) comércio varejista de livros; (e) comércio varejista de brinquedos artigos recreativos; (f) edição de livros; (g) serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT; (h) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (i) web design; (j) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (k) desenvolvimento licenciamento de programas de computador não customizáveis; (l) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (m) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação serviços de hospedagem na internet; (n) portais provedores de conteúdo outros serviços de informação na internet; (o) outras sociedades de participação exceto holdings; (p) agenciamento de espaços para publicidade exceto em veículos de comunicação; (q) outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente; (r) atividades de intermediação agenciamento de serviços negócios em geral exceto imobiliários; (s) gestão de ativos intangíveis não financeiros; (t) serviços combinados de escritório apoio administrativo; (u) serviços de organização de feiras congressos exposições festas; (v) Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente; (w) Ensino de idiomas; (x) Treinamento em desenvolvimento profissional gerencial; (y) atividades de apoio educação exceto caixas escolares; (z) edição de cadastros listas outros produtos gráficos; (a.a) atividade de gravação de som e edição de música; (a.b) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual; (a.c) atividades de design não especificadas anteriormente; e (a.d) impressão de material para uso publicitário.

CONSIDERANDO QUE as Partes pretendem realizar a incorporação da Incorporada pela Incorporadora no âmbito de um projeto de reestruturação societária, que deverá resultar em maior eficiência operacional, administrativa e financeira para as atividades atualmente desenvolvidas pelas Partes.

RESOLVEM as Partes firmar o presente "Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda. pela Pearson Education do Brasil Ltda." ("Protocolo"), nos termos e para os fins dos artigos 1.116 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil"), observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados que visam a regular a incorporação da Incorporada pela Incorporadora:

1. OBJETO

1.1. Incorporação. Este Protocolo tem por objeto expor as justificativas, os termos, cláusulas e condições da incorporação da Incorporada pela Incorporadora, de modo que, após a incorporação pela Incorporadora, a Centro Cultural Americano Franquias e Comércio Ltda.



será extinta e a Pearson Education do Brasil Ltda. a sucederá, a título universal, em todos os seus direitos e suas obrigações, nos termos do Código Civil e das disposições aplicáveis da Lei das S.A. e de acordo com os termos deste Protocolo, com efeitos a partir da regular aprovação deste Protocolo pelas Sócias das Partes ("Incorporação").

2. JUSTIFICAÇÃO DA INCORPORAÇÃO

2.1. Motivos e fins da Incorporação. A Incorporação insere-se no contexto de reorganização societária promovida pelas Partes. Com isso, pretende-se reduzir custos em geral, além de tornar a administração mais eficiente, o que resultará em benefícios de natureza patrimonial e financeira para as atividades e os negócios das Partes.

3. ESTRUTURA SOCIETÁRIA ATUAL DAS PARTES

3.1. Composição do capital social da Incorporadora antes da Incorporação. A Incorporadora é uma sociedade empresária limitada com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 1.575.079.394,00 (um bilhão, quinhentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais), dividido em 1.575.079.394 (um bilhão, quinhentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.575.079.393	R\$ 1.575.079.393,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.575.079.394	R\$ 1.575.079.394,00

1.1. Composição do capital social da Incorporada antes da Incorporação. A Incorporada é uma sociedade empresária limitada, com seu capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais), dividido em 17.000.000 (dezessete milhões) de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas da seguinte forma entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Pearson Education do Brasil Ltda.	16.999.999	R\$ 16.999.999,00
Multi Treinamento e Editora Ltda.	1	R\$ 1,00
Total	17.000.000	R\$ 17.000.000,00



4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO, PERITOS AVALIADORES E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

4.1. Versão Patrimonial. Por meio da Incorporação, será transferida à Incorporadora a totalidade do patrimônio líquido da Incorporada, com todos os elementos de seu ativo, passivo e patrimônio líquido, com a consequente extinção da Incorporada.

4.2. Profissionais Avaliadores. Foram contratados, nos termos do artigo 1.117, § 2º do Código Civil, os profissionais **Greice Isabel Staub**, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e inscrita no CPF sob n.º 834.702.470-72; **Fábio de Seixas Benedito**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 321.805.488-50; e **Tatiane Pires Marques**, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliada na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e inscrita no CPF sob n.º 406.486.228-78, como peritos especializados para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Incorporada ("Laudo de Avaliação"), que integra o presente Protocolo como **Anexo A**.

4.3. Ratificação da Contratação dos Profissionais Avaliadores. A ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores será objeto de deliberação das sócias da Incorporada e da Incorporadora, nos termos da lei.

4.4. Declaração dos Profissionais Avaliadores. Nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Cindida ou da Incorporadora; (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões.



4.5. Balanco. O balanço patrimonial da Incorporada, levantado em 31 de agosto de 2023, constitui o balanço base da Incorporação ("Balanco-Base"), o qual foi elaborado de acordo com os princípios gerais de contabilidade geralmente aceitos, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo, inclusive, a identificação dos bens, direitos e obrigações a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

4.6. Data-Base. Adotou-se como data-base para elaboração do Laudo de Avaliação o dia 31 de agosto de 2023 ("Data-Base").

4.7. Critério de Avaliação. O critério a ser utilizado para a avaliação do patrimônio da Incorporada a ser incorporado pela Incorporadora será seu valor contábil, apurado com base no respectivo Balanço-Base.

4.8. Valor Atribuído. Conforme o Laudo de Avaliação, o patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Incorporadora corresponde ao montante total equivalente ao valor de R\$ 23.116.484,99 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme previsto no **Anexo A**.

4.9. Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais apuradas no período entre a Data-Base e a presente data continuarão a ser escrituradas diretamente na Incorporada até a data da Incorporação, sendo que a Incorporadora absorverá, na data da Incorporação, referidas variações patrimoniais em seus livros contábeis.

5. EFEITOS DA INCORPORAÇÃO NOS CAPITAIS DA INCORPORADORA E INCORPORADA

5.1. Extinção da Incorporada. Como resultado da Incorporação, a Incorporadora sucederá a Incorporada em todos os seus direitos e obrigações, com a consequente extinção da Incorporada. As quotas representativas da totalidade do capital social da Incorporada serão extintas no ato da Incorporação.

5.2. Aumento de Capital Social da Incorporadora. Em razão da Incorporação, a **Pearson Education do Brasil Ltda.** terá o seu capital social aumentado em R\$ 23.116.484,00 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), com a emissão de 23.116.484 (vinte e três milhões, cento e dezesseis mil, quatrocentas e oitenta e quatro) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas



pela Longman Group (Overseas Holdings) Limited, sendo que o valor de R\$ 0,99 (noventa e nove centavos) sobressalente será alocado para conta de reserva para futuros aumentos de capital da Incorporadora. Após o aumento de capital referido, o capital social da Incorporadora será assim distribuído entre as sócias:

Sócia	N.º de quotas	Valor
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.598.195.877	R\$ 1.598.195.877,00
Pearson Education Limited	1	R\$ 1,00
Total	1.598.195.878	R\$ 1.598.195.878,00

5.3. Sede da Incorporada. Como resultado da Incorporação, o estabelecimento sede da Incorporada, localizado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Marco – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, será extinto.

6. SUCESSÃO

6.1. Sucessão em bens, direitos e obrigações. A Incorporadora sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os seus direitos e obrigações.

6.2. Registro e Averbação da Sucessão. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal, pela respectiva Incorporadora, em relação a todos os direitos e obrigações da Incorporada.

7. DEFESA DA CONCORRÊNCIA E AUTORIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

7.1. Autoridades de Defesa da Concorrência. A realização da Incorporação não estará sujeita à apreciação das autoridades de defesa da concorrência, no Brasil ou no exterior.

7.2. Autorizações de Autoridades Governamentais. A realização da Incorporação também não estará sujeita à aprovação de qualquer outra autoridade governamental, no Brasil ou no exterior.

8. ATOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES NOS CONTRATOS/ESTATUTOS SOCIAIS

8.1. Aprovação societária. A Incorporação está sujeita à aprovação da Sócia Única da Incorporadora e da Incorporada.

8.2. Deliberação das Sócias da Incorporada. Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporada para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação, com extinção da Incorporada; (v) a alteração do contrato social da Incorporada para aprovação da Incorporação; e (vi) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação.

8.3. Deliberação das Sócias da Incorporadora. Deverá ser realizada uma deliberação pelas Sócias da Incorporadora para deliberar e aprovar, dentre outras matérias: (i) o presente Protocolo; (ii) a ratificação da contratação dos Profissionais Avaliadores para elaboração do Laudo de Avaliação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a Incorporação; e (v) a autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação da Incorporação e à absorção da Incorporada.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Capacidade. Cada Parte assina este Protocolo e declara: (i) estar ciente das obrigações decorrentes deste instrumento e da legislação que rege este instrumento; (ii) ter sido assistida por advogados e que, em virtude de suas atividades cotidianas na gestão das respectivas empresas, ter compreensão integral de todos os termos e condições deste instrumento; e (iii) não possuir nenhuma necessidade econômica ou financeira excepcional, assumindo integralmente os encargos e os riscos inerentes à Incorporação.

9.2. Tributos. Todos os impostos, taxas, emolumentos e contribuições federais, estaduais ou municipais, ou quaisquer outras despesas desta natureza, devidas e decorrentes da completa e legal formalização da presente incorporação serão suportados pelo responsável tributário, nos termos da legislação aplicável.

9.3. Acordo Integral. Este instrumento de Protocolo constitui o único e integral acordo entre as Partes com relação à Incorporação, que constitui seu objeto, substituindo e superando para todos os efeitos quaisquer outros documentos assinados anteriormente a esta data.

30 11 20



9.4. Lei Aplicável e Foro. Este instrumento de Protocolo será regido, interpretado e aplicado de acordo com a legislação vigente da República Federativa do Brasil. Quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste instrumento deverão ser dirimidas no foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

9.5. Assinatura Eletrônica. As Partes acordam que este Protocolo será celebrado eletronicamente, podendo não ser assinado por meio dos certificados eletrônicos emitidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, parágrafo 2º da Medida Provisória nº 2.220-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes acordam também que este Protocolo presumir-se-á autêntico e verdadeiro, consentindo, autorizando, aceitando e reconhecendo neste ato como válida qualquer forma de prova de autenticidade das Partes signatárias deste Protocolo por meio das correspondentes assinaturas eletrônicas nele subscritas, observado que qualquer forma de registro eletrônico será suficiente para sua veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia, assim como para a respectiva vinculação das Partes a seus termos. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica deste Protocolo não obsta ou prejudica sua exequibilidade e validade.

(Restante da página intencionalmente deixado em branco; página de assinaturas a seguir.)

DOCUMENTO OBJETO DE REGISTRO ELETRÔNICO



30 09 2023

E, POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as Partes celebram o presente Protocolo, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Louveira (SP), 30 de setembro de 2023.

Assinado por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 32234143892
CPF: 32234143892
Quilombo da Associação: 301102252 | 11-28-18 BMT
ICP:
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.:

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge,

Assinado por HELOISA MOUTINHO AVILEZ GUERATO 32234143892
CPF: 32234143892
Quilombo da Associação: 301102252 | 11-28-18 BMT
ICP:
CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA.:

p.p. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge

Testemunhas:

Assinado por ROXANNE DOS SANTOS NARDI
CPF: 838.073.220-00
Quilombo da Associação: 301102252 | 11-28-18 BMT
ICP:
Nome: Roxanne dos Santos Nardi
CPF/MF: 838.073.220-00
RG: 2089610221

Assinado por NATHALIA SARCUK PEREIRA 03337145043
CPF: 03337145043
Quilombo da Associação: 301102252 | 11-28-18 BMT
ICP:
Nome: Nathalia Sarczuk Pereira
CPF/MF: 033.371.450-43
RG: 3108998901

(Página de assinaturas do Instrumento Particular de Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação da CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., datado de 30 de setembro de 2023.

DOCUMENTO OBJETO DE REPERTELAÇÃO

JUL 25 P
30 11 20



INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMÉRCIO LTDA. PELA PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

ANEXO A
LAUDO DE AVALIAÇÃO

(Documento segue na próxima página.)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco.)

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO

JUCESP
30 11 20

LAUDO DE AVALIAÇÃO



Os contadores abaixo identificados, e que, ao final, assinam o presente, foram nomeados para procederem à avaliação do Patrimônio Líquido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.400, Andar 7 – conjunto 72 Sala 25 de Março – Edifício Milano, Água Branca, CEP 05.001-903, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.582.588/0001-39, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.009.055, a ser vertida para PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, sociedade empresária limitada com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03b-Glp Louveira I, Santo Antonio, CEP 13.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.404.158/0001-90, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.213.946.717, elaboraram o presente "Laudo de avaliação" a seguir detalhado:

Contadores:

Greice Isabel Staub, brasileira, casada, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP335857/O-2, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 1.071.588.238 SSP-RS e com inscrição no CPF sob n.º 834.702.470-72;

Fábio de Seixas Benedito, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob n.º SP318491/O-9, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade n.º 40.511.235-X SSP-SP e com inscrição no CPF sob n.º 321.805.488-50;

JUCESP
30 11 23



Tatiane Pires Marques, brasileira, solteira, contadora, inscrita no CRC sob n.º SP316395/O-3, residente e domiciliado na Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Lot. Center Santa Genebra, na cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, portadora da Carteira de Identidade n.º 40.044.080-5 SSP-SP e com inscrição no CPF sob n.º 406.486.228-78;

I - CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em decorrência da incorporação da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", dirigimo-nos à sede social da incorporada, ocasião em que nos foi exibido o balancete patrimonial levantado em 31/08/2023, devidamente elaborado por profissionais habilitados.

O acervo líquido a ser vertido da "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" foi avaliado a valores contábeis, com base nos "Princípios Fundamentais de Contabilidade" (PFC), aplicados de forma uniforme e consistente, com o respaldo nos controles permanentes mantidos pela Sociedade e, observando-se as disposições legais pertinentes.

II - OBJETO DA AVALIAÇÃO

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 31 de agosto de 2023 da companhia "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA" tem por objetivo assegurar a acuracidade dos valores demonstrados.

As participações societárias detidas pela "PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA" no capital social da: "CENTRO CULTURAL AMERICANO FRANQUIAS E COMERCIO LTDA", serão extintas em decorrência da incorporação.

11111111
20 11 23



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 02E5A29EABA44CA8802F390FB439B425

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: Pearson - Incorporação - Protocolo e Justificação (rev) - (sem nomes) ...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 6

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Leila Spagnolo Fonini

Assinatura guiada: Ativado

Av. Carlos Gomes, 700

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Porto Alegre, BR-RS 90480000

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

leila.fonini@soutocorrea.com.br

Endereço IP: 189.6.210.207

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Leila Spagnolo Fonini

Local: DocuSign

30/10/2023 16:33:27

leila.fonini@soutocorrea.com.br

Eventos do signatário

Gustavo José Ramos Jorge

gustavo.jorge@pearson.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SINCOR RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 16:39:40

ID: 743091d0-08fa-424a-aa19-3bd748f8d175

Heloísa Moutinho Avilez Guerato

heloisa.avilez@pearson.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 17:25:28

ID: ddb78291-53a8-4989-ad7e-d91cfbd0d1f2

Nathália Sarczuk Pereira

nathalia.sarczuk@soutocorrea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/10/2022 16:11:01

ID: 111b108a-f577-417e-aca3-bd0949f2d95b

Roxanne dos Santos Nardi

roxanne.nardi@soutocorrea.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 30/10/2023 16:38:28

ID: 879c84be-769d-4930-b2e4-5240bdbe1aa4

Assinatura

DocuSigned by:

Gustavo José Ramos Jorge

51782AF458B542CA

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.191.84.210

DocuSigned by:

Heloísa Moutinho Avilez Guerato

8A4912AC2864455

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 186.220.196.198

DocuSigned by:

Nathália Sarczuk Pereira

E933CC184FA34C2

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.232.86.136

DocuSigned by:

Roxanne Nardi

054D1E9389E54E3

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 189.6.209.45

Registro de hora e data

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 16:39:40

Assinado: 30/10/2023 16:41:11

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 17:25:28

Assinado: 30/10/2023 17:26:26

Enviado: 30/10/2023 16:37:26

Visualizado: 30/10/2023 16:39:28

Assinado: 30/10/2023 16:51:06

Enviado: 30/10/2023 16:37:27

Visualizado: 30/10/2023 16:38:28

Assinado: 30/10/2023 16:55:57



Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Leila Fonini leila.fonini@soutocorrea.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)		Enviado: 30/10/2023 16:37:26 Reenviado: 30/10/2023 17:26:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 10/12/2021 17:50:35 ID: 47c6a166-a066-4a68-8bbc-53961ef43a42		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	30/10/2023 16:37:27
Entrega certificada	Segurança verificada	30/10/2023 16:38:28
Assinatura concluída	Segurança verificada	30/10/2023 16:55:57
Concluído	Segurança verificada	30/10/2023 17:26:26
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

DOCUMENTO OBJETO DE RERRATIFICAÇÃO



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Souto Correa Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

112





Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Souto Correa Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: suporte@soutocorrea.com.br

To advise Souto Correa Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Souto Correa Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Souto Correa Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to suporte@soutocorrea.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Souto Correa Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Souto Correa Advogados during the course of your relationship with Souto Correa Advogados.



3.º TABELIÃO DE NOTAS DEL. EDUARDO DA SILVA RESSUREIÇÃO
TABELIÃO INTERINO

3.º Tabelião de Notas de São Paulo
AV. SÃO LUÍS, 192 - L34 - CEP 01046-913
SÃO PAULO / SP - TEL/FAX: (11) 3128-6600

Reconheço Por Semelhança Firma SEM VALOR econômico de:
GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE ANDERSON THIAGO ESTEVÃO DOS SANTOS.....

São Paulo, 18 de Janeiro de 2024
Em test. da Verdade.
LUIZ FERNANDO NOBRE - ESCRIVENTE
Valor: R\$16,46. Carimbo: 1949294-1 Cart. 1064
Seio(s): 1064AA0962573 a 1064AA0962574

113340
FIRMA 1
S11064AA0962573

113340
FIRMA 1
S11064AA0962574

3.º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Luiz Fernando Nobre
Escrivente





2233588473

RECIBO

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

André Cabus

LOCAL RECIFE, PE

DATA EMISSÃO 09/03/2021

ASSIGNADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

48944250576

PE103477322

PERNAMBUCO

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2233588473

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PE

NOME ANDRÉ BARBOSA CABUS

DOC IDENTIFICADOR PASSAPORTE 282931764 SSP SP

CPF 029.243.784-60 DATA NASCIMENTO 21/04/1979

RELACÃO EDUARDO SEAD CABUS

ESCOLA BARBOSA CABUS

PRENDSADO

ACC

CAT. HAB. A2

Nº REGISTRO 01186150540

VALIDADEZ 09/03/2026

Vº HABILITAÇÃO 21/01/2004

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA., com sede na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, Sala A Setor M 03B-GLP Louveira I, Bairro Santo Antonio, CEP: 13.290-000, Louveira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº **01.404.158/0001-90** e filial na Avenida Jose Luiz Mazzali, nº 450, sala B. modulo 3B, Bairro Santo Antonio, Louveira/SP, CEP 13.290- 000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.404.158/0020-52**, filial na Avenida João Scarparo Netto, N 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, no Município de Campinas-SP, CEP: 13080-655, inscrita no CNPJ nº **01.404.158/0018-38** e demais filiais, neste ato representada por seus Diretores in fine assinados, ambos com domicilio comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, número 84, Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13.080-655, nomeia e constitui como seus procuradores:

OUTORGADO(S): PATRICIA SILVEIRA FLAVIO, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG Nº. 43419138-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF Nº. 333.091.808-08; **ANDRE BARBOSA CABUS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG Nº. 28.293.176-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº 029.243.784-60; **KARINA DE OLIVEIRA PRETO MARQUES**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG Nº 42.684.370-8 SSP/SP, inscrita sob CPF/MF Nº 357.352.558-00, todos com endereço comercial no Condomínio Unique Village Offices, situado à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Loteamento Center Santa Genebra, Campinas/SP, CEP 13080-655.

PODERES: aos quais confere poderes para os quais confere poderes para; **1) INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** representar a **OUTORGANTE** perante quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Empresas de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da outorgante em Licitações Públicas nas modalidades Concorrência Pública, Tomada de Preços, (Técnica e Preço e Menor Preço), Cartas-Convites e outras modalidades de compra e venda, Pregão (Presencial ou Eletrônico), nas aberturas de envelopes, e demais modalidades previstas na lei 8.666/93 e pregão, concurso, leilão, concorrência e a grande novidade, o diálogo competitivo e demais modalidades prevista nova Lei de Licitações Nº. 14.133/2021 ou outra que vier a substituí-la, podendo para tanto praticar todos os atos inerentes ao referido certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais bem como em Empresas de Economia Mista, sujeitas ou não à Lei N 8.666/93 e à nova Lei de



Pearson



Licitações Nº. 14.133/2021, e onde mais se fizer necessário, abertura de envelopes, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório ou relativos ao desenvolvimento de reuniões e licitações, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias ou qualquer outra situação que seja necessária ao referido certame licitatório. Enfim, praticar todos os demais atos necessários e conexos aos poderes acima para o fiel cumprimento desse mandato. Os poderes aqui outorgados são exclusivos para permitir e facilitar a participação em processos licitatórios e afins. **2) EM CONJUNTO COM (1) UM DIRETOR** assinar Contratos com quaisquer órgãos da administração pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal

SUBSTABELECIMENTO: Fica vedado o substabelecimento dos poderes conferidos pelo presente instrumento.

VALIDADE: Os OUTORGADOS exercerão os poderes outorgados até 18 de janeiro de 2025 ou até que qualquer um deles perca seu vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com a OUTORGANTE ou com qualquer entidade que, direta ou indiretamente, seja controlada ou esteja sob o controle comum da OUTORGANTE, o que ocorrer primeiro. A perda do vínculo empregatício e/ou relação de trabalho de um dos OUTORGADOS não invalida ou retira os poderes conferidos por esta procuração aos demais OUTORGADOS.

REVOGAÇÃO: Esta procuração revoga todas as demais procurações públicas e/ou particulares emitidas anteriormente e que ainda estejam em vigor, que tenham o mesmo procurador e os mesmos poderes.

DECLARAÇÃO: Os OUTORGADOS declaram conhecer e cumprir o Código de Conduta da Pearson, bem como as disposições legais sobre a responsabilização de atos ilícitos contra administração pública, especialmente a Lei nº 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

[Handwritten signature]
PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

[Stamp: 3º TABELÃO DE NOTAS - SP] *[Stamp: 3º TABELÃO DE NOTAS - SP]*



A
CAMARA MUNICIPAL DE CANAÃ CARAJAS

REF. AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO PARA A BIBLIOTECA VRITUAL

**DECLARAÇÃO RELATIVO AO
TRABALHO MENOR**

A PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, matriz inscrita no CNPJ nº. 01.404.158/0001-90, Inscrição Estadual nº. 421.090.410.110, localizada à Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala A, Setor M 03B-GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, no Município de Louveira - SP, CEP 13.290-000, filial inscrita no CNPJ nº. 01.404.158/0018-38, Inscrição Estadual nº. 795.516.646.115, localizada à Avenida João Scarparo Netto, nº 84, Bloco A, bairro Loteamento Center Santa Genebra, Campinas - SP, CEP 13.080-655, filial inscrita no CNPJ nº. 01.404.158/0020-52, Inscrição Estadual nº. 421.039.512.117, localizada à Avenida José Luiz Mazzali, nº. 450 – Sala B – Módulo 3B – Bairro Santo Antônio – Louveira – SP; CEP 13290-000, e demais filiais, telefone (11) 4210-4450, e-mail universidades.atendimento@pearson.com, neste ato representada por **Heloisa Moutinho Avilez Guerato**, diretora comercial, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 33.211.839-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 302.341.438-60, infra-assinada, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 24 de outubro de [2024].

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Heloisa Moutinho Avilez Guerato
Diretora Comercial
RG nº 33.211.839-3 SSP/SP e CPF/MF nº 302.341.438-60

01.404.158/0018-38
INSCR. EST. 795.516.646.115
PEARSON EDUCATION
DO BRASIL LTDA
AV. JOAO SCARPARO NETTO, 84 - BLOCO A
LOT. CENTER SANTA GENEBRA - CEP: 13.080-655
CAMPINAS - SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0018-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 58.11-5-00 - Edição de livros 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 59.12-0-02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.93-7-00 - Ensino de idiomas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV JOAO SCARPARO NETTO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO BLOCO B
---	---------------------	-------------------------------

CEP 13.080-655	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CPS@PEARSON.COM	TELEFONE (19) 3743-2000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **08:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.404.158/0018-38 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/08/2014
NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV JOAO SCARPARO NETTO	NÚMERO 84	COMPLEMENTO BLOCO B
CEP 13.080-655	BAIRRO/DISTRITO LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL.CPS@PEARSON.COM		TELEFONE (19) 3743-2000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/08/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/10/2024** às **08:52:18** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS**

**Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 3df86b7d-c15e-40d8-b3a3-1aad731e192e

Estabelecimento

IE: 795.516.646.115
CNPJ: 01.404.158/0018-38
Nome Empresarial: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA JOAO SCARPARO NETTO
Nº: 84
CEP: 13.080-655
Município: CAMPINAS
Complemento: BLOCO B
Bairro: LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 11/08/2014
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PF-10 - CAMPINAS
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Impressão de material para uso publicitário
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
Edição de livros
Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
Serviços de mixagem sonora
Atividades de gravação de som e de edição de música
Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
Web design
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
Atividades de design não especificadas anteriormente
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
Serviços auxiliares à educação
Ensino de idiomas
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 12/08/2014
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.38.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL MOBILIÁRIA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA MUNICIPAL 311585-2		CPF/CNPJ 01.404.158/0018-38	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
NOME / NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA				
LOGRADOURO AVENIDA JOAO SCARPARO NETTO		NÚMERO 84	COMPLEMENTO BLOCO B	
CEP 13080655	BAIRRO / DISTRITO LOTEAMENTO CENTER SANTA GENEBRA	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP	
E-MAIL fiscal.cps@pearson.com				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL - - 4647-8/02-00 - COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES				
ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS - CBO / CNAE - CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) SECUNDÁRIA(S)				
28.01 - 8299-7/99-01 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PR		17.02 - 5819-1/00-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODU		
08.02 - 8550-3/02-01 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAI		14.06 - 6190-6/99-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO		
17.02 - 8550-3/02-03 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAI		01.05 - 6203-1/00-02 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAM		
32.01 - 7410-2/99-00 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANT		17.08 - 7740-3/00-01 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIR		
08.02 - 8593-7/00-02 - ENSINO DE IDIOMAS - MODALIDADE A DISTANCIA		08.02 - 8599-6/04-06 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA		
01.09 - 6319-4/00-02 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS S		23.01 - 7410-2/99-01 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANT		
23.01 - 7410-2/99-02 - ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANT		13.02 - 5912-0/02-00 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUD		
13.02 - 5920-1/00-00 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO		17.10 - 8230-0/01-00 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRES		
03.02 - 7740-3/00-02 - GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS NAO-FINANCEIR				
10.08 - 7312-2/00-01 - AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA,				
17.03 - 8550-3/02-05 - ATIVIDADES DE GESTAO, ASSESSORIA, CONSULTO				
13.05 - 1813-0/01-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARI				
17.02 - 5811-5/00-00 - EDICAO DE LIVROS				
01.08 - 6319-4/00-00 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS S				
10.05 - 7490-1/04-01 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO				
01.04 - 6201-5/01-01 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR				
- - 4647-8/01-00 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E				
08.02 - 8593-7/00-00 - ENSINO DE IDIOMAS				
01.05 - 6202-3/00-02 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAM				
08.02 - 8599-6/04-01 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONA				
01.08 - 6201-5/02-00 - WEB DESIGN				
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO DE TODOS OS SERVIÇOS TOMADOS SIM		FORMA DE LANÇAMENTO DO ISSQN HOMOLOGAÇÃO		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/07/2014	DATA DE ENCERRAMENTO	DATA DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO 26/09/2024	
IMUNIDADE DO ISSQN NÃO POSSUI. O reconhecimento de imunidade não desobriga o sujeito passivo do ISSQN do cumprimento de suas obrigações tributárias acessórias nem do recolhimento do imposto e de taxas na condição de substituto tributário.				
IMPORTANTE: Este documento possui caráter meramente informativo, não é válido como certidão, não se opõe às informações oficiais emitidas pela Administração Tributária do Município de Campinas nem exclui a responsabilidade tributária do prestador de serviços ou do tomador de serviços. Como os dados informados neste "comprovante de inscrição mobiliária e de situação cadastral" estão baseados em informações declaradas pelo próprio sujeito passivo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, este documento pode não conter as últimas atualizações cadastrais ou ainda conter eventuais imprecisões. Para acompanhar as decisões oficiais de processos ou procedimentos administrativos tributários do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças, acesse as publicações do Diário Oficial do Município de Campinas .				
Consulta via internet nº 003311440, emitida em 01/10/2024, às 08:53:56.				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
CNPJ: 01.404.158/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:23 do dia 12/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2025.

Código de controle da certidão: **B4D1.882E.A7B1.9322**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 01.404.158/0018-38

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24100012745-06
Data e hora da emissão 01/10/2024 09:03:20
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Campinas

Secretaria Municipal de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE QUALQUER ORIGEM

Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA

CNPJ: 01.404.158/0018-38

A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, **CERTIFICA**, para fins de direito, que até a presente data a pessoa jurídica acima identificada não possui débitos exigíveis de qualquer origem tributária ou não tributária perante a Fazenda Pública Municipal, registrados no Sistema de Informações Municipais - SIM, relativos aos imóveis e inscrições mobiliárias vinculadas ao CNPJ supracitado.

Não estão incluídos nesta certidão eventuais débitos referentes aos itens abaixo:

1. De responsabilidade da pessoa jurídica, em virtude de processos de fusão, cisão, incorporação ou transformação;
2. Relativos a imóveis cujo cadastro não tenha sido atualizado junto à municipalidade, nos termos da legislação aplicável;
3. Relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, estando o contribuinte sob o regime do Simples Nacional, os quais devem ser verificados junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRFB.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de exigir valores relativos a créditos tributários ou não tributários de responsabilidade do sujeito passivo, acima identificado, que porventura venham a ser lançados e/ou constituídos, e/ou a ele atribuídos em função de higienização cadastral, como contribuinte ou como responsável, nos termos da legislação aplicável, ainda que relativos a período abrangido por esta certidão.

A Secretaria Municipal de Finanças ressalta que a atualização cadastral junto aos Sistemas Informatizados da municipalidade, de imóveis e da própria pessoa jurídica, é de inteira responsabilidade do sujeito passivo, sujeitando-se às penalidades legais quando cabíveis, conforme legislação aplicável.

A Secretaria Municipal de Finanças disponibiliza esta certidão via internet nos termos do Decreto nº 18.978 de 14 de janeiro de 2016 e das Instruções Normativas SMF nº 001/2011 de 04 de março de 2011 e SMF nº 08/2014 de 19 de Novembro de 2014, cuja autenticidade pode ser confirmada no endereço eletrônico: <https://certidoes-web.campinas.sp.gov.br>

DADOS DA CERTIDÃO

Data de emissão: 01/10/2024 - 09:34:25

Validade: 30/11/2024

Assinatura eletrônica: 000738.6767120.241001

Endereço IP: 177.7.189.152

Taxa de certidão: GRATUITA



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.404.158/0018-38
Razão Social: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA
Endereço: AV JOAO SCARPARO NETTO 84 BLOCO A / LOTEAMENTO CENTER S /
CAMPINAS / SP / 13080-655

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2024 a 30/10/2024

Certificação Número: 2024100118300639911633

Informação obtida em 03/10/2024 15:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.404.158/0018-38

Certidão n°: 67226554/2024

Expedição: 01/10/2024, às 09:15:40

Validade: 30/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.404.158/0018-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**

CPF/CNPJ: **01.404.158/0018-38**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:29:06 do dia 01/10/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7KLO011024092906

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO
Rua Boa Vista, 43 – Centro | São Paulo – SP | CEP: 01014-911
Email: declaracaoexclusividade@acsp.com.br



D.E. Nº 973412

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO inscrita no CNPJ sob nº 60.524.550/0001-31, declara para os devidos fins de direito, de conformidade com documentos constantes de seu arquivo, que a empresa associada **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.404.158/0001-90, Inscrição Estadual nº 421.090.410.110, localizada à Avenida José Luiz Mazzali, 450 – Sala A, Setor M 03B, GLPL – Santo Antônio – Louveira – SP, Filial inscrita no CNPJ nº 01.404.158/0018-38, Inscrição Estadual 795.516.646.115, localizada à Avenida João Scarparo Netto, 84, Bloco B – Loteamento Santa Genebra – Campinas – SP, são prestadores de serviços exclusivos do produto “BIBLIOTECA VIRTUAL” com as seguintes especificações:

A Biblioteca Virtual (BV) é uma iniciativa pioneira para a oferta de livros eletrônicos. Desde 2005, a BV disponibiliza um acervo completo de mais de 16.059 (dezesesseis mil e cinquenta e nove) e-books de livros-texto, com acesso ilimitado e multiusuário. Fazem parte do consórcio Biblioteca Virtual os selos editoriais da Pearson Education:

- **BOOKWIRE BRAZIL DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 21.264.503/0001-44;
- **EDITORA AUTORES ASSOCIADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 68.306.992/0001-13;
- **EDITORA DEL REY BH EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o no 11.185.173/0001-48;
- **EDITORA PINSKY LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 57.105.736/0001-41;
- **EDITORA LABRADOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 17.257.884/0001-67;
- **DIFUSÃO EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o no 64.597.784.0001-60;
- **ÍCONE EDITORA EIRELI** inscrita no CNPJ sob no 54.317.631/0001-68;
- **GLOBAL EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 43.825.736/0001-01;
- **EDITORA RIDEEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 63.076.988/0001-92;
- **EDITORA ATHENEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 33.078.353/0001-63;
- **EDITORA EDGAR BLUCHER LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 60.877.859/0001-05;
- **BRASPORT LIVROS E MULTIMÍDIA**, inscrita no CNPJ sob no 00.408.073/0001-17;
- **EDITORA BREGANTINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 05.003.821/0001-03;
- **CALLIS EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob no 57.303.356/0001-11;
- **UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA**, inscrita no CNPJ sob no 88.630.413/0002-81;
- **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL**, inscrita no CNPJ sob no 88.648.761/0004-48;

[Handwritten Signature]
Dr. Roman Luiz Silva
OAB/SP 340631

[Handwritten Signature]
José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral





ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

São Paulo



- EDITORA INTERCIÊNCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 29.745.197/0001-70;
- EDITORA MARIA AUGUSTA DELGADO LIVRARIA DISTRIBUIDORA E EDITORA DELIVROS E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob no 06.014.324/0001-65;
- INTERSABERES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 23.310.601/0001-04;
- LEXIKON EDITORA DIGITAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob no 00.119.697/0001-14;
- TASSIO RICARDO MARTINS DA COSTA, inscrita no CNPJ sob no 35.383.063/0001-59;
- EDITORA SIGNER LTDA, inscrita no CNPJ sob no 01.337.552/0001-52;
- M.R. CORNACCHIA EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob no 48.181.754/0001-11;
- EDITORA PROCESSO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob no 26.254641/0001-66;
- SANTOS PUBLICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 42.183.756/0001-63;
- SUMMUS EDITORIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob no 44.019.628/0001-04;
- EDITORA VOZES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 31.127.301/0001-04;
- TRADEX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 11.434.575/0001-39;
- GC EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob no 07.070.416/0001-25;
- AMPLA EDITORA COMERCIO E TREINAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob no 35.840.403/0001-23.

Benefícios da Biblioteca Virtual:

- Acesso multiusuário a um acervo completo de e-books, em mais de 40 (quarenta) áreas do conhecimento;
- Disponível para desktops, notebooks, tablets e smartphones 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de qualquer lugar, reduzindo custos e tempo;
- Opção de leitura off-line;
- Ferramentas de anotação, marcação de texto, listas personalizadas, criação de citações, cartões de estudo e metas de leitura;
- Atendimento às diretrizes do MEC e redução do investimento no espaço físico e na compra de livros impressos para a biblioteca da instituição;
- Impressão de até 50% (cinquenta por cento) do conteúdo dos livros, mediante pagamento adicional por parte do usuário;
- Oferta de arquivos Marc 21, para integração com outros portais da biblioteca;
- Acessibilidade para deficientes visuais integrada na plataforma, além da integração com softwares de acessibilidade.

José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 340651



**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

São Paulo



Em meio e formato eletrônico ou digital, acessível por computadores, dispositivos ou tablets, disponíveis para acesso no endereço eletrônico: <https://plataforma.bvirtual.com.br/>

Declara ainda que o conteúdo digital que compõe os catálogos disponíveis na plataforma <https://plataforma.bvirtual.com.br/>, somam mais de 16.059 (dezesesseis mil e cinquenta e nove) títulos sendo composto pelas obras editadas pelas editoras que se utilizam da plataforma para disponibilizar suas publicações às instituições de ensino superior, sendo partes destas publicações de distribuição exclusiva à Biblioteca Virtual quando publicados no modelo eletrônico ou digital em plataforma.

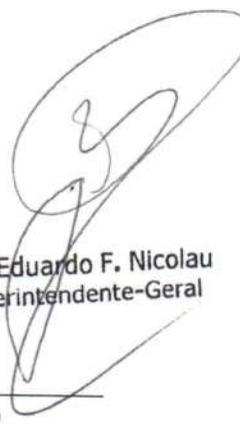
A amplitude e composição do acervo bibliográfico disponível e a exclusividade cedida à "Biblioteca Virtual" em parte deste acervo quando em modelo e assinatura, torna os serviços totalmente distintos dos que porventura possam ser considerados similares.

Empresa apresentou Certificado de Registro de Marca sob os nº 912948159, 907884245 junto ao INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).

Esta declaração tem validade em todo território nacional até **15 de novembro de 2024**.

São Paulo, 15 de maio de 2024.


Dr. Renan Luiz Silva
OAB/SP 140631


José Eduardo F. Nicolau
Superintendente-Geral

Associação Comercial de São Paulo

A veracidade desta declaração poderá ser confirmada através do site: www.acsp.com.br na página de serviços ou através do QR CODE abaixo > Declaração de Exclusividade utilizando o código nº 973412.





ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO
2 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
8 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo: 2024.240207.02657

Assunto: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.404.158/ 0018-38, com sede na Avenida João Scarparo Netto, nº 84 - Bloco A, Loteamento Center Santa Genebra - Campinas/SP, está prestando serviços a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO – UEMASUL, referente a assinatura da Base de Dados de Livros Digitais "Biblioteca Virtual Pearson", por meio do Processo Administrativo nº 0236309/2021 – UEMASUL, Contratação Direta nº 013/2021 - CSL/UEMASUL, Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no art. 25, caput da Lei n. 8.666/93 e Contrato nº 031/2021, já no seu Segundo Termo Aditivo, com vigência de 18/12/2023 a 17/12/2024, não havendo até o momento, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que vem cumprindo com suas obrigações, não existindo reclamação quanto ao objeto e a qualidade dos serviços até a presente data.

Imperatriz/MA, 04 de junho de 2024.

Murilo Barros Alves
Coordenador de Tecnologia da Informação
Matrícula 0007009-01



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BARROS ALVES, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CTI**, em 04/06/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **1748899** e o código CRC **57EFA110**.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35213946717	CNPJ 01.404.158/0001-90	
NOME EMPRESARIAL PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 464
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	04641460701	GUSTAVO JOSE RAMOS JORGE:04641460701	160161114487223137 036449053352609520 472	11/12/2023 a 10/12/2024	Sim
Contador	83470247072	GREICE ISABEL STAUB:83470247072	302926545477914379 522115101662586799 9	13/09/2023 a 12/09/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8
B.BB.2C.31.90.01.23.88-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/06/2024 às 18:44:56

8A.E3.F2.56.CF.82.9B.92
89.A8.81.C6.26.68.A2.9D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 01.404.158/0001-90
Número de Ordem do Livro: 464
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
NIRE 35213946717
CNPJ 01.404.158/0001-90
Número de Ordem 464
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO GERAL
Município LOUVEIRA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 05/08/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3246886

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Natureza do Livro LIVRO DIÁRIO GERAL
Número de ordem 464
Quantidade total de linhas do arquivo digital 3246886
Data de inicio 01/01/2023
Data de término 31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 01.404.158/0001-90
Número de Ordem do Livro: 464
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 670.552.972,80	R\$ 673.080.536,60
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 307.740.553,88	R\$ 360.794.885,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 102.135.828,18	R\$ 136.174.537,22
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 144.247.498,62	R\$ 170.253.076,40
PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.482.193,53	R\$ 3.934.046,67
ESTOQUES		R\$ 29.207.225,32	R\$ 27.464.120,42
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 2.143.160,49	R\$ 1.579.954,77
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ 22.327.251,47	R\$ 12.145.793,98
OUTROS ATIVOS		R\$ 5.197.396,27	R\$ 9.243.356,11
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 362.812.418,92	R\$ 312.285.651,03
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 42.811.922,44	R\$ 64.376.909,81
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 5.145.688,78	R\$ 8.308.123,91
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 6.657.368,71	R\$ 8.436.602,66
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 21.004.132,70	R\$ 38.796.745,83
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 7.763.277,41	R\$ 7.294.130,97
OUTROS ATIVOS		R\$ 2.241.454,84	R\$ 1.541.306,44
INVESTIMENTOS		R\$ 52.238.546,32	R\$ 31.330.929,83
IMOBILIZADO		R\$ 6.051.861,68	R\$ 5.761.344,79
INTANGÍVEL		R\$ 260.544.021,06	R\$ 210.690.044,99
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 1.166.067,42	R\$ 126.421,61
PASSIVO		R\$ 670.552.972,81	R\$ 673.080.536,60
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 69.221.082,17	R\$ 77.148.629,64
PASSIVO DE CONTRATOS COM CLIENTES		R\$ 4.981.356,58	R\$ 4.721.489,24
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R\$ 1.593.922,84	R\$ 248.059,57
OUTROS PASSIVOS		R\$ 21.756.404,83	R\$ 26.124.999,94
FORNECEDORES		R\$ 11.505.892,19	R\$ 14.032.902,18
SALÁRIOS, FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 17.687.616,79	R\$ 18.189.961,97
PARTES RELACIONADAS		R\$ 2.882.522,91	R\$ 5.608.605,51
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 3.577.259,08	R\$ 3.248.895,05
FORCEDORES - RISCO SACADO		R\$ 3.615.542,45	R\$ 3.126.269,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 01.404.158/0001-90

Número de Ordem do Livro: 464

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIREITOS AUTORAIS A PAGAR		R\$ 1.620.564,50	R\$ 1.847.446,55
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.125.746,46	R\$ 10.939.153,64
PASSIVOS DE CONTRATOS COM CLIENTES		R\$ 1.599.350,14	R\$ 1.132.940,61
PROVISÕES PARA CONTIGÊNCIAS		R\$ 7.371.838,34	R\$ 9.806.213,03
PASSIVOS DE ARRENDAMENTO		R\$ 154.557,98	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 592.206.144,18	R\$ 584.992.753,32
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.575.079.394,98	R\$ 1.575.079.395,00
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (982.873.250,80)	R\$ (990.086.641,68)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 01.404.158/0001-90
Número de Ordem do Livro: 464
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS OPERACIONAIS LÍQUIDA DE VENDAS		R\$ 291.771.458,68	R\$ 322.697.987,95
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS		R\$ (101.671.133,95)	R\$ (115.939.425,09)
LUCRO BRUTO		R\$ 190.100.324,73	R\$ 206.758.562,86
(-) DESPESAS GERAIS, ADMINISTRATIVAS E VENDAS		R\$ (255.134.552,85)	R\$ (247.857.529,53)
PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS DE CONTROLADAS		R\$ 1.468.862,05	R\$ 3.252.184,89
OUTRAS (DESPESAS) RECEITAS, LÍQUIDAS		R\$ (110.713.552,83)	R\$ 3.640.141,32
(-) PREJUÍZO (LUCRO) OPERACIONAL		R\$ (174.278.918,90)	R\$ (34.206.640,46)
DESPESAS FINANCEIRAS, LÍQUIDAS		R\$ 54.511.642,82	R\$ 18.475.213,71
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 64.237.945,73	R\$ 21.149.219,90
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (9.726.302,91)	R\$ (2.674.006,19)
(-) PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (119.767.276,08)	R\$ (15.731.426,75)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DIFERIDOS		R\$ 5.466.259,17	R\$ 17.792.613,13
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL CORRENTES		R\$ (94.161,42)	R\$ (9.274.577,26)
(-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (114.395.178,33)	R\$ (7.213.390,88)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1



SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial: PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 01.404.158/0001-90 Nire: 35213946717 Scp:

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)

Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO GERAL

Identificação do arquivo(hash): 40.4C.F3.55.67.52.B4.48.05.97.0E.0C.8B.BB.2C.31.90.01.23.88-

Consulta Realizada em: 10/07/2024 12:33:50

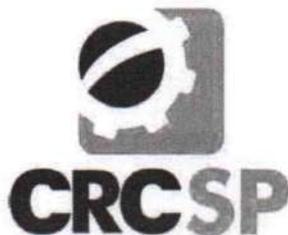
Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/105525**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	GREICE ISABEL STAUB
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP335857/O-2
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	834.702.470-72

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 13/09/2024 às 13:12:27

Válido até: 12/12/2024

Código de Controle: 1673.1583.6822.1781

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



Pearson Education do Brasil Ltda.

CNPJ nº 01.404.158/0001-90

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balço patrimonial	Controladora		Consolidado		Balço patrimonial	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022		31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ativo/Circulante	360.789	307.740	374.287	338.979	Passivo e Patrimônio Líquido/Circulante	77.148	69.221	77.185	69.254
Caixa e equivalentes de caixa	136.175	102.136	148.681	132.124	Fornecedores	14.038	11.508	14.045	11.255
Contas a receber de clientes	170.253	144.248	170.317	144.246	Fornecedores risco sacado	3.126	3.615	3.126	3.615
Partes relacionadas	3.934	2.482	3.934	2.482	Salários, férias e encargos sociais	18.190	17.688	18.190	17.688
Estoques	27.464	29.207	27.464	29.207	Partes relacionadas	5.609	2.883	5.609	2.883
Tributos a recuperar	1.580	2.143	2.003	2.953	Impostos e contribuições a receber	3.249	3.577	3.254	3.606
Imposto de renda e contribuição social	12.146	22.327	12.646	22.768	Direitos autorais a pagar	1.847	1.621	1.847	1.621
Outros ativos	9.243	5.197	9.243	5.197	Passivos de arrendamento	248	1.594	248	1.594
Não circulante	312.285	362.813	298.909	331.604	Passivos de contratos com clientes	4.721	4.981	4.721	4.981
Realizável a longo prazo	64.377	42.812	70.259	51.750	Outros passivos	26.125	21.756	26.125	21.756
Tributos a recuperar	8.308	5.146	14.010	13.801	Não circulante	10.939	9.128	11.059	9.128
Imposto de renda e contribuição social diferidos	38.797	21.005	38.965	21.286	Provisão para contingências	9.806	7.372	9.905	7.372
Contas a receber de clientes	8.437	6.657	8.437	6.657	Passivos de arrendamento	-	155	-	155
Depósitos judiciais	7.294	7.763	7.763	7.763	Passivos de contratos com clientes	1.133	1.599	1.133	1.599
Outros ativos	1.541	2.241	1.541	2.241	Total do Passivo	88.087	78.347	88.203	78.377
Investimentos	31.331	52.239	12.073	12.092	Patrimônio Líquido	584.993	592.206	584.993	592.206
Ativos de direito de uso	126	1.166	126	1.166	Capital social	1.575.079	1.575.079	1.575.079	1.575.079
Imobilizado	5.761	6.052	5.761	6.052	Prejuízos acumulados	(990.086)	(982.873)	(990.086)	(982.873)
Intangível	210.690	260.544	210.690	260.544	Total do Passivo e Patrimônio Líquido	673.080	670.553	673.186	670.583
Total Ativo	673.080	670.553	673.186	670.583					

Demonstração do resultado	Controladora		Consolidado		Demonstração dos fluxos de caixa	Controladora		Consolidado	
	2023	2022	2023	2022		2023	2022	2023	2022
Receita operacional líquida de vendas	322.696	291.771	322.808	291.771	Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(115.940)	(101.671)	(116.001)	(101.671)	Prejuízo antes do IR e CS	(15.731)	(119.766)	(14.663)	(117.267)
Lucro bruto	206.756	190.100	206.806	190.100	Ajustes de: Depreciação e amortização	59.548	71.000	59.548	71.000
Despesas com vendas	(103.144)	(104.391)	(103.150)	(104.400)	Baixas de imobilizado, investimento e intangível	6.161	15.879	6.161	15.879
Despesas gerais e administrativas	(144.713)	(150.744)	(144.820)	(150.833)	Perdas por desvalorização de ativo	-	(116.383)	-	(116.383)
Resultado de equivalência patrimonial	3.251	1.469	750	550	Resultado de equivalência patrimonial	(3.251)	(1.469)	(750)	(550)
Outras receitas (despesas), líquidas	3.642	(110.714)	3.642	(110.714)	Provisão para crédito de liquidação dividida - PCLD	(3.408)	4.572	(3.408)	4.571
Prejuízo antes do resultado financeiro, IR e da CS	(34.206)	(174.280)	(36.770)	(175.297)	Ajuste a valor presente	859	1.496	859	1.498
Receitas financeiras	21.149	64.238	24.859	67.907	Provisão para obsolescência nos estoques	(911)	(8.672)	(911)	(8.672)
Despesas financeiras	(2.674)	(9.726)	(2.752)	(9.897)	Provisão para devolução	1.659	(5.589)	1.659	(5.589)
Receitas financeiras, líquidas	18.475	54.512	22.107	58.010	Provisão para contingências	4.422	1.251	4.509	1.251
Prejuízo antes do IR e da CS	(15.731)	(119.766)	(14.663)	(117.267)	Provisões de bônus e PLR	938	727	938	727
Imposto de renda e contribuição social diferidos	17.792	5.467	17.677	3.806	Juros, variações monetárias e cambiais líquidas	(2.226)	(1.115)	(2.405)	(1.411)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(9.274)	(85)	(10.227)	(815)	Variações no capital de giro	(25.236)	(21.413)	(25.300)	(21.414)
Prejuízo do exercício	(7.213)	(114.396)	(7.213)	(114.396)	Contas a receber de clientes	1.274	(9.376)	1.274	(9.376)
					Estoques	268	(11.498)	268	(11.498)
					Desaforde de materiais obsoletos	3.466	9.294	3.466	9.294
					Outros ativos circulantes e não circulantes	10.255	(5.954)	9.090	(6.090)
					Fornecedores	2.098	(653)	2.049	(653)
					Direitos autorais a pagar	226	(1.096)	226	(1.097)
					Salários, férias, encargos, impostos e contribuições a receber	(764)	(487)	(788)	(484)
					Outros passivos circulantes e não circulantes	(720)	6.328	(615)	6.328
					Imposto de renda e contribuição social pagos	(9.072)	(94)	(9.394)	(914)
					Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	29.795	39.746	31.613	41.886
					Fluxo de caixa das atividades de investimento				
					Aquisição de investimento	-	(11.542)	-	(11.542)
					Dividendos recebidos	769	-	769	-
					Incorporação de controladora	19.500	-	-	-
					Compras de imobilizado	(1.612)	(281)	(1.612)	(281)
					Compras de ativos intangíveis	(12.912)	(17.717)	(12.912)	(17.717)
					Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	5.745	(26.540)	(13.755)	(29.540)
					Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
					Pagamento de principal de passivos de arrendamento	(1.501)	(1.349)	(1.501)	(1.349)
					Redução de capital	-	(790.000)	-	(790.000)
					Fluxo de caixa aplicado nas atividades de financiamento	(1.501)	(791.349)	(1,501)	(791,349)
					Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	34.039	(781.143)	16.557	(779,003)
					Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	102.136	883.279	132.124	911.127
					Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	136.175	102.136	148.681	132.124

Multi Treinamento e Editora Ltda.

CNPJ 04.392.909/0001-93

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balço patrimonial	2023		2022		Demonstração do resultado		2023		2022		Demonstração dos fluxos de caixa	
	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022	2023	2022
Ativo Circulante	13.493	12.244	Receita operacional líquida de vendas	111	-	Fluxos de caixa das atividades operacionais						
Caixa e equivalentes de caixa	12.506	11.541	Custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	(61)	-	Lucro antes do IR e da CS	1.526	1.384				
Contas a receber de clientes	64	-	Lucro bruto	50	-	Ajustes de: Provisão para contingências	99	-				
Tributos a recuperar	424	276	Despesas com vendas	(4)	(15)	Juros, variações monetárias e cambiais líquidas	(179)	(163)				
Imposto de renda e contribuição social	499	427	Despesas gerais e administrativas	(109)	(3)	Variações no capital de giro						
Não Circulante/Realizável a longo prazo	5.882	5.925	Prejuízo antes do resultado financeiro, IR e da CS	(63)	(19)	Contas a receber de clientes	(64)	-				
Tributos a recuperar	5.702	5.843	Receitas financeiras	1.867	1.449	Outros ativos circulantes e não circulantes	(112)	(82)				
Imposto de renda e contribuição social diferidos	168	282	Despesas financeiras	(79)	(67)	Fornecedores	11	-				
Depósitos judiciais	12	-	Receitas financeiras, líquidas	1.589	1.382	Impostos e contribuições a receber	6	(13)				
Total ativo	19.375	18.169	Lucro antes do IR e da CS	1.526	1.364	Imposto de renda e contribuição social pagos	(222)	(225)				
			Imposto de renda e contribuição social diferidos	(114)	(1.808)	Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	965	881				
			Imposto de renda e contribuição social correntes	(322)	(225)	Aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	965	881				
			Lucro (prejuízo) do exercício	1,090	(469)	Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.541	10.650				
						Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	12.506	11.541				



Diretor-Presidente Gileno Guinjo Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro Camilo Cogo Cavalcanti
Diretor de Desenvolvimento de Sistemas Rafael Almeida Fernandez Soto
Diretor de Operações Fernando Hideyo Yokemura
Diretor Jurídico, de Governança e Gestão André Luiz Sarcinella Antonio
Diretor de Serviços ao Cidadão Carlos Henrique Netto Vaz
Diretor de Relacionamento com Clientes Rafael Almeida Fernandez Soto (responsável por esta demonstração)

Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
 CNPJ 62.577.929/0001-35

Matriz

Sede e administração
 Rua Agueda Gonçalves 240 - Taboão da Serra - SP
 CEP 05760-900
 t 11 2845.6000

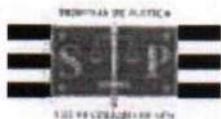
www.prodesp.sp.gov.br

Unidade Moocs
 CNPJ 62.577.929/0114-12

Filial

Rua da Mooca 1921 - São Paulo - SP
 CEP 03103-902
 t 11 2799.9800

SAC 0800 01234 01



01/10/2024

0080236778



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 5331912

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/09/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ: 01.404.158/0018-38, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de outubro de 2024.

PEDIDO Nº:



0080236778

